

LEI N° 5.162, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece denominação para a Rua 6 do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 06/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "GERALDO DE OLIVEIRA - CAMBRAIA", a Rua 6 do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E.

Art. 2º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de janeiro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

